Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 3º TRIMESTRE DE 2025

FIPER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

21.093.180/0001-73

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores. No período de referência, o processo de verificação, por amostragem, dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos não pôde ser concluído integralmente, uma vez que parte da documentação ainda está sendo complementada pela Cedente. O Administrador está acompanhando o tema junto às partes envolvidas e adotando as providências necessárias para a regularização da pendência documental. Tão logo os documentos pendentes sejam disponibilizados, a verificação será finalizada e o relatório correspondente será remitido, conforme previsto na regulamentação aplicável e nos procedimentos operacionais do Fundo.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE. Ressalta-se que parte dos Direitos Creditórios adquiridos no período estão em processo de registro junto as entidades registradoras, sendo certo que o Gestor e o Administrador estão, em conjunto, envidando todos os esforços possíveis para que o registro dessa parcela remanescente seja concluído no menor prazo possível.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Complemento 1 do Anexo 1 do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Item 4.5 do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio de termo de cessão conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 83.862.887,20;

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 59,36%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em -7,02%;

O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ - 9.917.579,80.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Todas as operações de alienação de direitos creditórios do Fundo foram realizadas diretamente para os Cedentes. Considerando os eventos de alienação ocorridos no trimestre, conforme item anterior, o Administrador concluiu que a realização de tais operações implicou em pequenas variações na rentabilidade de cotas.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Em virtude dos eventos de pré-pagamento e alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

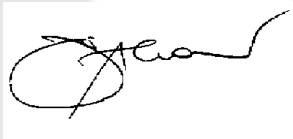
Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I - CESSÕES

09/07/2025	R$328.943.784,70	R$424.515.026,40	21,50787689
21/07/2025	R$8.687.421,95	R$10.381.095,08	34,89837350
24/07/2025	R$33.054.074,70	R$39.176.070,70	27,71156041
28/07/2025	R$3.669.692,29	R$4.039.314,47	37,37990201
30/07/2025	R$9.568.433,95	R$11.376.636,57	27,32078462
01/08/2025	R$25.517.485,72	R$29.298.200,73	28,72360851
04/08/2025	R$2.625.000,10	R$2.740.294,04	20,32289913
05/08/2025	R$26.505.417,50	R$30.908.553,93	38,88841700
06/08/2025	R$2.111.982,58	R$2.196.847,32	46,29059487
07/08/2025	R$638.074,23	R$757.711,88	67,24234037
08/08/2025	R$8.675.451,61	R$9.807.360,84	31,91862910
11/08/2025	R$3.967.496,45	R$4.743.846,13	40,63810115
12/08/2025	R$8.655.410,11	R$10.290.385,03	27,69488900
13/08/2025	R$17.162.997,91	R$20.247.659,79	28,33730213
14/08/2025	R$19.344.260,37	R$22.938.816,75	31,86113383
15/08/2025	R$1.910.805,94	R$2.075.193,85	54,93525600
18/08/2025	R$26.098.797,81	R$30.571.013,84	39,46657333
19/08/2025	R$4.660.683,80	R$5.529.618,10	38,60547704
20/08/2025	R$3.211.069,25	R$3.317.339,14	43,62863410
21/08/2025	R$828.676,84	R$982.212,97	60,72661498
22/08/2025	R$816.509,95	R$978.076,55	67,48913640
25/08/2025	R$3.871.720,31	R$4.556.765,04	26,12826163
01/09/2025	R$3.616.594,77	R$3.942.096,61	65,45003564
03/09/2025	R$706.386,31	R$829.121,51	27,62808724
12/09/2025	R$11.658.794,19	R$13.032.022,64	24,95155825
16/09/2025	R$6.980.783,25	R$7.926.518,90	26,60337759
19/09/2025	R$14.808.582,49	R$17.602.031,75	27,05359268
23/09/2025	R$14.535.544,48	R$17.238.126,93	28,55196245
24/09/2025	R$16.651.405,63	R$19.611.271,65	29,28283247
25/09/2025	R$4.216.940,17	R$4.981.458,54	27,16630318
26/09/2025	R$9.313.580,14	R$10.920.838,54	28,20240935
29/09/2025	R$3.021.116,03	R$3.197.743,39	21,44959486
30/09/2025	R$949.668,63	R$1.154.416,92	28,85725415
09/07/2025	R$328.943.784,70	R$424.515.026,40	21,50787689
21/07/2025	R$8.687.421,95	R$10.381.095,08	34,89837350

24/07/2025	R$33.054.074,70	R$39.176.070,70	27,71156041
28/07/2025	R$3.669.692,29	R$4.039.314,47	37,37990201
30/07/2025	R$9.568.433,95	R$11.376.636,57	27,32078462
01/08/2025	R$25.517.485,72	R$29.298.200,73	28,72360851
04/08/2025	R$2.625.000,10	R$2.740.294,04	20,32289913
05/08/2025	R$26.505.417,50	R$30.908.553,93	38,88841700
06/08/2025	R$2.111.982,58	R$2.196.847,32	46,29059487
07/08/2025	R$638.074,23	R$757.711,88	67,24234037
08/08/2025	R$8.675.451,61	R$9.807.360,84	31,91862910
11/08/2025	R$3.967.496,45	R$4.743.846,13	40,63810115
12/08/2025	R$8.655.410,11	R$10.290.385,03	27,69488900
13/08/2025	R$17.162.997,91	R$20.247.659,79	28,33730213
14/08/2025	R$19.344.260,37	R$22.938.816,75	31,86113383
15/08/2025	R$1.910.805,94	R$2.075.193,85	54,93525600
18/08/2025	R$26.098.797,81	R$30.571.013,84	39,46657333
19/08/2025	R$4.660.683,80	R$5.529.618,10	38,60547704
20/08/2025	R$3.211.069,25	R$3.317.339,14	43,62863410
21/08/2025	R$828.676,84	R$982.212,97	60,72661498
22/08/2025	R$816.509,95	R$978.076,55	67,48913640
25/08/2025	R$3.871.720,31	R$4.556.765,04	26,12826163
01/09/2025	R$3.616.594,77	R$3.942.096,61	65,45003564
03/09/2025	R$706.386,31	R$829.121,51	27,62808724
12/09/2025	R$11.658.794,19	R$13.032.022,64	24,95155825
16/09/2025	R$6.980.783,25	R$7.926.518,90	26,60337759
19/09/2025	R$14.808.582,49	R$17.602.031,75	27,05359268
23/09/2025	R$14.535.544,48	R$17.238.126,93	28,55196245
24/09/2025	R$16.651.405,63	R$19.611.271,65	29,28283247
25/09/2025	R$4.216.940,17	R$4.981.458,54	27,16630318